

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 082 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, DE DUTOS
ASSOCIADOS AO COMPERJ, SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de sistema de dutos associados ao COMPERJ, sob a responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Art. 2º- Designar JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula 2701377-0, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº. 390.599-9, CARLOS FELIPE DA GRAÇA SILVA, Engenheiro Químico, matrícula nº 390.586-6, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.466-1, CAUÊ BIELSCHOWSKY, Geólogo, matrícula nº 390.551-0 e ROBERTA LINS FAGUNDES, Tecnóloga Ambiental, matrícula nº 390.600-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes a de projeto de implantação de sistema de dutos associados ao COMPERJ, conforme o processo administrativo nº E-07/201.157/2008.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a Portaria PRES nº 2290, de 15/05/2008.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 24.09.10